



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL**
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no Diário da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
Rio Novo do Sul, ES., em 18, 06, 2014
ANTONIO BENEDITO WETLER Encarregado do RH

DECRETO Nº 310, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 249/2005, de 16 de agosto de 2005, e,

CONSIDERANDO o que consta do OF. /SEMEC/RNS/Nº 173, de 12 de maio de 2014, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Professor em docência da Rede Municipal de Ensino:

Membro Titular: JANE SANTOS DE OLIVEIRA ALMEIDA.

Membro Suplente: EDMAR NAPOLEÃO ROZA.

b) Professor em docência da Rede Estadual de Ensino:

Membro Titular: LANUSSA HEMERLY DE ALMEIDA BAYERL.

Membro Suplente: MÁRCIA DARLENE VOLPATO BONADIMAN.

c) Professor em atividades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino:

Membro Titular: DOLORES ANDRADE PAIXÃO AMBRÓSIO.

Membro Suplente: ROSIMÉLIA FREITAS CASTELLARI BAGATOL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL**
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no site da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
Rio Novo do Sul, ES., em 18 de 06 de 2014
 ANTONIO BENEDITO WETLER Encarregado do RH

d) Professor em atividades pedagógicas da Rede Estadual de Ensino:

Membro Titular: NATÁLIA DA SILVA VALDO

Membro Suplente: LUCILA MARA WETLER HERMELY

e) Membro rep. dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Município:

Membro Titular: MARIA NATIVIDADE VICHI ANDRÉ.

Membro Suplente: GEISE PINHEIRO SPADETTI.

II - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

a) Representante da Rede Municipal:

Membro Titular: OTENITA SCKWAN SABINO AGUIAR.

Membro Suplente: MARIA DE LURDES MARCHIORI.

b) Representante da Rede Estadual:

Membro Titular: JOSEANE FERNANDES LOUZADA HADDAD.

Membro Suplente: CÉLIA REGINA DE SOUZA MOREIRA PONTES.

III - REPRESENTANTE DA COMUNIDADE:

Membro Titular: VALCLÉRIA MARCONSIN MARCHIORI ROHR.

Membro Suplente: KÉZIA DE ALMEIDA DECOTHÉ BARROS.

IV - REPRESENTANTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL:

Membro Titular: =====

Membro Suplente: =====

V - REPRESENTANTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL:

Membro Titular: MARIA REGINA PAULO LORENCINI.

Membro Suplente: LARISSA LUCAS BARROS.

VI - REPRESENTANTE DOS CONSELHOS DE ESCOLA:

Membro Titular: DAYANA PESSINI MARCONSINI.

Membro Suplente: DEÍSE LORENCINI.





VII - REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

Membro Titular: REGINA FREGONAZZI LADEIA.

Membro Suplente: DEÍSE LORENCINI.

Membro Titular: MARIA DE LOURDES NAPOLEÃO ROZA COTTA.

Membro Suplente: THAÍS EMÍLIA ROHR LOBO.

Parágrafo único: Não há representantes de alunos da Rede Municipal, de Ensino, em virtude de não existir alunos maiores de 18 (dezoito) anos matriculados nas Escolas Municipais, bem como não foram indicados os representantes da categoria de Professor em atividades pedagógicas da Rede Estadual de Ensino, que serão nomeados assim que designados.

Art. 2º - Os Membros nomeados através do presente Decreto terão seus mandatos com duração de 04 (quatro) anos, permitida a recondução e/ou indicação por uma vez consecutiva, tudo em conformidade com o art. 7º da Lei Municipal nº 249, de 16 de agosto de 2005.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos até a data de 02 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 151, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeita,
Rio Novo do Sul/ES, 18 de Junho de 2014.

MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
Rio Novo do Sul, ES, em 18 / 06 / 2014
 ANTONIO BENEDITO WETLER Encarregado de RH